



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
CNPJ nº 27.174.135/0001-20

Lei nº 4.079, de 23 de julho de 2015

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme discriminado a seguir:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde			
Fonte	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
201	09.01.10.302.013.2094.3.3.50.43.00	Fundo Municipal de Saúde	65.000,00
TOTAL:			65.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei, serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar			
Ficha	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
341	14.01.20.605.011.2109.3.3.90.32.00	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar	10.000,00
342	14.01.20.605.011.2109.3.3.90.39.00	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar	10.000,00
343	14.01.20.605.011.2110.3.3.90.32.00	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar	20.000,00
345	14.01.20.605.011.2110.3.3.90.39.00	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar	20.000,00
346	14.01.20.605.011.2111.3.3.90.30.00	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar	5.000,00
TOTAL:			65.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 23 de julho de 2015.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

JOSÉLIA RITA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento